



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 011

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se PRIMEIRO SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 6.153,84 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE VERBA DO PRÓPRIO ORÇAMENTO**, para apreciação dessa casa.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a adequação orçamentária para devolução de valor à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, referente ao Processo nº001/11700281322, oriundo do Convênio FUNDERGS de nº 034/2015, firmado entre o Município de São Leopoldo/RS e a Procuradoria Geral do Estado – PGE, tem como parte do objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução de um Alambrado no Campo de Futebol Vila Brasília. O objeto foi executado na sua integralidade, fora do período de vigência do Contrato, bem como a falta de envio de Prestação de Contas ao Concedente, no prazo determinado. Esse fato obriga o Município a fazer a devolução do valor total correspondente do repasse, mais juros atualizados e que deveria ser pago em 2016, o que não aconteceu. Em 2017, a atual Administração solicitou à PGE o parcelamento da devolução e em dezembro foi autorizado o pagamento do valor total da devolução em 60 parcelas, sendo o valor total de R\$ 6.153,84 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) à PGE, neste exercício de 2018. Na data em que se efetivou o termo de parcelamento, já estava elaborada a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, onde não estavam previstos estes valores, fazendo-se necessária a suplementação por redução de verba nesse momento.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2018

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr
Vereador Armando Motta
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 6.153,84 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), tendo como fonte a Redução Orçamentária conforme especificações abaixo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.153,84 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
4.500 – CONVENIO FUNDERGS Nº 34/15
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – 0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.153,84
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$
6.153,84

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATOS
2606 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.00–0001–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$
6.153,84
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$
6.153,84

TOTAL DA REDUÇÃOR\$
6.153,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo.....